



Natureza do Ato:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2024-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P143371/2026.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2024 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL CURA D'ARS), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Fundamentação:

O presente termo aditivo com fundamento nos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; no Artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (SUS); na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (Gestão do SUS); nas normas reguladoras do Sistema Único de Saúde; no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria de Consolidação GM/MS nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013; na Portaria GM/MS nº 2.839, de 29 de dezembro de 2014; na Portaria GM/MS nº 2.251, de 29 de dezembro de 2015; na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025; na Portaria SAS/MS nº 288, de 23 de abril de 2008; na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025; na Resolução CESAUC/CE nº 40, de 17 de setembro de 2024; na Resolução CESAUC/CE nº 72, de 18 de dezembro de 2024, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Do Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto promover alterações no Convênio nº 010/2024, para aprimorar o atendimento ao interesse público e aperfeiçoar a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade em diversas áreas especializadas da saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde buscando:

- aumentar o número de transplantes de órgãos, tecidos e células a serem ofertados pela instituição, aumentando, por consequência, o número de consultas e procedimentos de diagnóstico, como exames laboratoriais e de imagem;
- Aumentar a meta de cirurgias previstas no Componente das Cirurgias Eletivas do Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
- Incluir procedimentos do componente Oferta de Cuidados Integrados (OCIs) do Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
- Incluir recursos para pagamentos do excedente de cirurgias feitas pelo Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
- Incluir recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025;
- Prorrogar o prazo de vigência e de execução da pactuação por mais 12 (doze) meses.
- Adequar o Plano Operativo a nova realidade da execução da pactuação.

Da Vigência:

12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2026, de forma que seu término dar-se-á em 04 de junho de 2027.

Do Valor

R\$ 52.732.731,97 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).



Da Dotação Orçamentária:

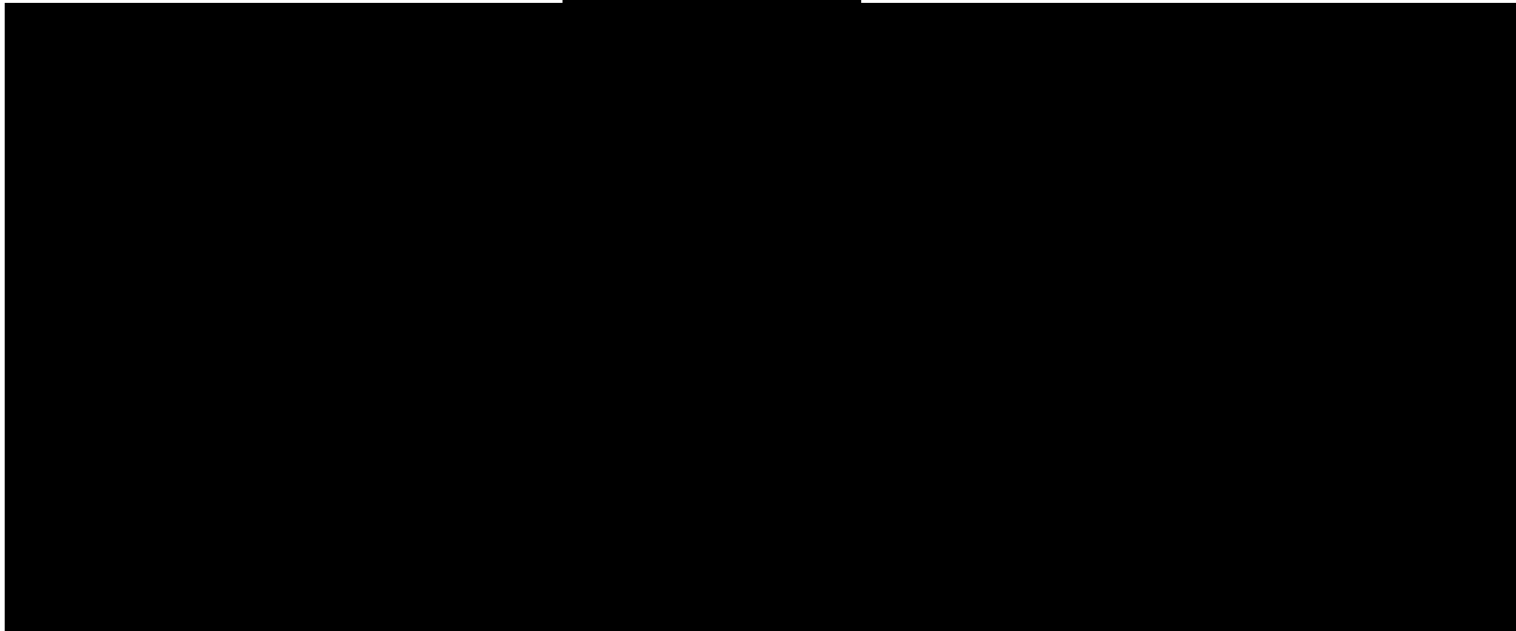
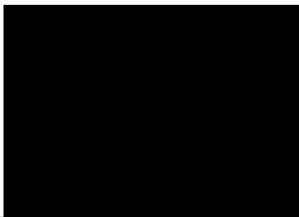
- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.150010020000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde;
- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.160000000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde;
- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde

Data:

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2026.

Assinam:

[Redacted signature area]





**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2024 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P143371/2026**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2024 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL CURA D'ARS), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**,

[REDACTED] ato representada [REDACTED] nomeada para exercer esse cargo em virtude do ato administrativo nº 2021/2025-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 20 de maio de 2025, portadora da

[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL CURA D'ARS)**; pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada por seu procurador;

[REDACTED] oravante denominada **CONVENIENTE**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Convênio mediante as seguntes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo com fundamento nos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; no Artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (SUS); na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (Gestão do SUS); nas normas reguladoras do Sistema Único de Saúde; no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria de Consolidação GM/MS nº 01 e nº 02, ambas de 28 de



setembro de 2017; Portaria GM/MS nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013; na Portaria GM/MS nº 2.839, de 29 de dezembro de 2014; na Portaria GM/MS nº 2.251, de 29 de dezembro de 2015; na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025; na Portaria SAS/MS nº 288, de 23 de abril de 2008; na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025; na Resolução CESA/CE nº 40, de 17 de setembro de 2024; na Resolução CESA/CE nº 72, de 18 de dezembro de 2024, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem por objeto promover alterações no Convênio nº 010/2024, para aprimorar o atendimento ao interesse público e aperfeiçoar a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade em diversas áreas especializadas da saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde buscando:
 - 2.1. Aumentar o número de transplantes de órgãos, tecidos e células a serem ofertados pela instituição, aumentando, por consequência, o número de consultas e procedimentos de diagnóstico, como exames laboratoriais e de imagem;
 - 2.2. Aumentar a meta de cirurgias previstas no Componente das Cirurgias Eletivas do Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
 - 2.3. Incluir procedimentos do componente Oferta de Cuidados Integrados (OCIs) do Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
 - 2.4. Incluir recursos para pagamentos do excedente de cirurgias feitas pelo Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
 - 2.5. Incluir recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025;
 - 2.6. Prorrogar o prazo de vigência e de execução da pactuação por mais 12 (doze) meses.
 - 2.7. Adequar o Plano Operativo a nova realidade da execução da pactuação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3. Em razão deste aditivo fica prorrogado o Convênio nº. 010/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2026, de forma que seu término dar-se-á em **04 de junho de 2027.**



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá acréscimo em seu valor no montante de R\$ 17.991.672,38, (dezessete milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) passando o valor global da pactuação de até R\$ 34.741.059,59 (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o montante de até **R\$ 52.732.731,97 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)** a serem repassados observando-se o que consta no novo Plano Operativo, constante nos autos do procedimento administrativo epigrafado, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:
- 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.150010020000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde;
 - 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.160000000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde;
 - 25901.10.302.0123.2098.0001.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

6. Em razão da prorrogação da vigência do Convênio pelo período adicional de 12 (doze) meses, os partícipes reconhecem a necessidade de atualização, readequação e consolidação do respectivo Plano Operativo, o qual passa a constituir o presente instrumento indispensável à execução da avença pelo período prorrogado.
- 6.1. O Plano Operativo readequado passará a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito, vinculando os partícipes às condições nele estabelecidas, inclusive quanto às metas pactuadas, cronograma, critérios de avaliação, obrigações financeiras e parâmetros de execução.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

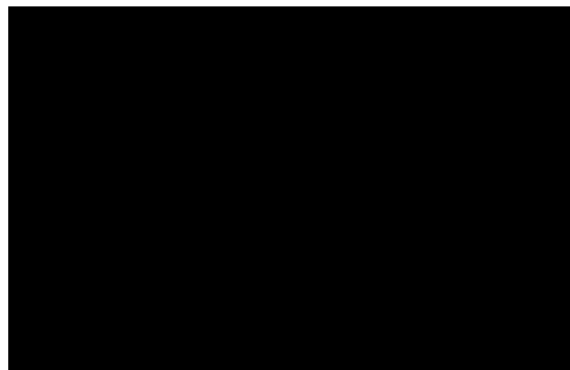
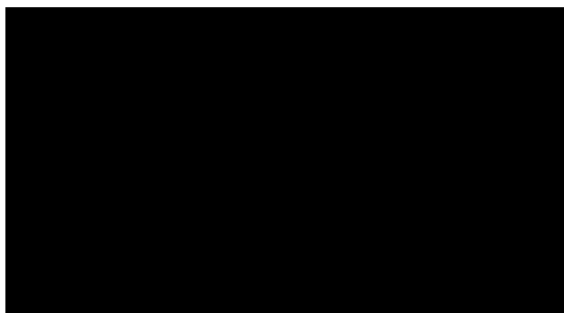
7. O gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da presente pactuação ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo realizados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC/SMS, continuando a servidora **Cristiane Mourão Carvalheda Mesquita**, matrícula nº. 90.848-01, na função de GESTORA desta pactuação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8. Permanecem em vigor todas as cláusulas e disposições do convênio originário e posteriores alterações decorrentes dos ulteriores aditivos celebrados que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste instrumento.

E por assim terem justo e acordado, ambos partícipes firmam o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, subscrevendo-o eletronicamente por meio de certificado digital para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.



Visto:

